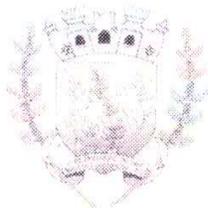
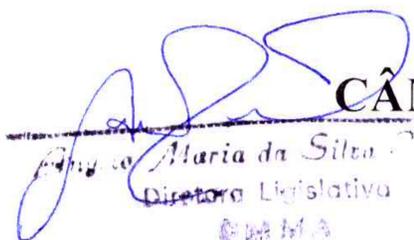


PUBLICADO NO MURAL
DA C. M. M. A.

EM 16 / 12 / 2022




Maria da Silveira
Diretora Legislativa
C. M. M. A.

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/CMMA/2022.

INSTITUI RECESSO NATALINO E ANO NOVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,

CONSIDERANDO a comemoração das festividades Natalina e de início de Ano Novo, sendo o mesmo dedicado à confraternização de toda a sociedade;

CONSIDERANDO que as festividades citadas estão compreendidas num período em que há uma considerável diminuição das demandas relativas aos serviços administrativos da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o atendimento ao público não será prejudicado, em razão da redução das atividades parlamentares;

CONSIDERANDO que devemos observar os Princípios da Eficiência e da Economicidade, evitando gastos desnecessários;

CONSIDERANDO que via de regra os Órgãos Públicos fazem recesso administrativos neste período,

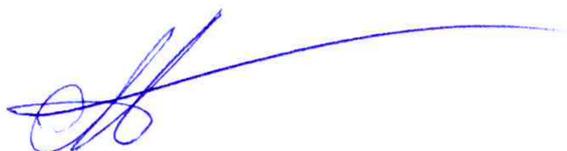
DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido o Recesso Natalino e de Ano Novo nesta Casa de Leis nos dias compreendidos entre 20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, exceto serviços emergenciais.

Art. 2º – As atividades deste Poder Legislativo retornarão no dia 09 de janeiro (segunda-feira) de 2023.

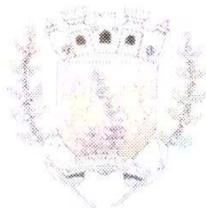
Art. 3º. Os servidores que trabalharem durante o recesso gozarão de folga conforme for programada e concedida pelo Presidente.

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213



PUBLICADO NO MURAL
DA C. M. M. A.

EM 16/12/2022



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

Angela Maria da Silva
Diretora Legislativa
C.M.M.A.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2022.

Palácio Nova Brasília, 16 de dezembro de 2022.


NILDO LEAL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andrezza/RO